



LEI ORDINÁRIA Nº 953

de 18 de dezembro de 1985

**DENOMINA RUA RAMÃO DOLORES A RUA SEM DENOMINAÇÃO,
1ª PARALELA DA RUA RUBI COM INÍCIO NA RUA DIAMANTINO E
TÉRMINO NA RUA RUI BARBOSA, SITUADA NO CONJUNTO
RESIDENCIAL, PREVISUL - PARQUE DOS SERVIDORES.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica denominada rua RAMÃO DOLORES à rua sem denominação, 1ª
paralela da rua Rubi com início na rua Diamantino término na rua Rui
Barbosa, situada no Conjunto Residencial PREVISUL - PAQRQUE DOS
SERVIDORES.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 18 de Dezembro de 1985.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 953/1985 - 18 de dezembro de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em